



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA JANDER FRNACISCO DE OLIVEIRA 08365372622.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: Eleni Soares Santos André, Superintendente Executiva, brasileira, portadora do CPF 689.786.346-72 e do RG-M-5862754, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 031/2018.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Jander Francisco de Oliveira 08365372622

Endereço: Rua Wolney Meirelles, nº931, Ap 02, Vista Alegre – Paracatu MG, Cep: 38607-376

CNPJ: 25.233.363/0001-06

Representante Legal: Jander Francisco de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 083.653.726-22.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A terceira prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2018, por mais **03 (três) meses**, contados **a partir de 01/01/2021**, com vencimento em **31/03/2021**, os termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira.

b) O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, no percentual de **3,125150%**, acumulado no período de **11 (onze) meses**, contados a partir do último reajuste concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **01/01/2021 a 31/03/2021** é de R\$ 1.748,63 (mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), divididos em **01 (uma) parcela única (hospedagem) de**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

R\$226,67 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); e mais 03 (três) parcelas iguais (manutenção) de R\$ 507,32 (quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 1º, I, da Lei nº 14.065/20, nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originário de nº 005/2018 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 028/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

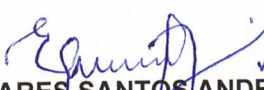
6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 005/2018.

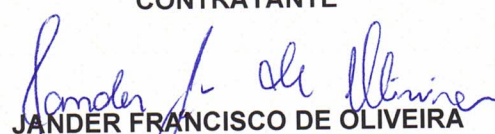
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.05** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 18 de dezembro de 2020.


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA
CONTRATANTE


JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA
EMPRESA FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Manoel Afonso de Souza CPF: 086.557216-03

Nome: Betânia Jesus Borges CPF: 072.917.136-17